



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 143/22

Processo Administrativo nº 20.166/2024 - Anexado ao de nº 26.245/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSÓRCIO PROTEGE BOTUCATU** através da empresa líder **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS COM COLETA E TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, VIA REDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (EM REGIME DE COMODATO), SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. “PROJETO BOTUCATU PROTEGIDA”

APOSTILAMENTO: Reajuste pelo índice previsto no contrato.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Segurança, **MARCELO EMILIO OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF sob nº. 135.218.148-74, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, realiza o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no contrato acima descrito cujo **CONTRATADO** é o **CONSÓRCIO PROTEGE BOTUCATU** inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.730.459/0001-41, representado pela empresa líder **EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.244.008/0001-42, sediada na Rua Carlos Villalva, nº 01, Conjuntos 61, 62, 63 e 64, Condomínio Villalva Business Bairro Vila Guarani, Município de São Paulo/SP, e o faz nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento, tem como objeto o reajuste contratual previsto na cláusula 6.3 do contrato principal contemplando a variação do índice INPC/IBGE, cuja periodicidade anual é contada da data limite de apresentação das propostas nos termos do art. 3º, §1º da Lei 10.192/21 e art. 40, inc. XI da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado em 3,820540% os itens de prestação de serviços contínuos do presente contrato, cujos valores unitários e totais seguem abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	MENSAL (Qtd.) x (V. Unitário)
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE:					
1	SOLUÇÃO DE PONTO DE COLETA DE IMAGEM (PCL) (ponto de câmera e acessórios instalados de acordo com especificações estabelecidas neste Termo de Referência)	Por faixa	59	700,32	R\$ 41.318,88
2	SOLUÇÃO DE PONTO DE CAPTURA DE IMAGEM (PTZ) (ponto de câmera PTZ e acessórios instalados de acordo com especificações estabelecidas neste Termo de Referência)	Câmera e Acessórios	49	R\$ 392,34	R\$ 19.224,66
3	SOLUÇÃO DE SOFTWARE PCLs (licenças de software por câmera de acordo com especificações estabelecidas neste Termo de Referência para PCLs)	Por faixa	59	R\$ 551,61	R\$ 32.544,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

4	SOLUÇÃO DE SOFTWARE PTZs (licenças de software VMS para câmeras de acordo com especificações estabelecidas neste Termo de Referência para câmeras de videomonitoramento (PTZ))	Por Ponto	49	R\$ 59,84	R\$ 2.932,16
5	SOLUÇÃO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA (Unidades de monitoramento, videowall, suporte de energia e gerência de gravação itens a serem instalados em espaço fornecido pela CONTRATANTE conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência)	Unidade	1	R\$ 9.172,85	R\$ 9.172,85
SUBTOTAL I - TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS					R\$ 105.193,54

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da garantia contratual devido aos reajustes passa a ser de **R\$ 346.647,84** (*trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos*), devendo ser prestada/complementada nos termos da cláusula nona do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no contrato principal e seus aditivos, que não colidam com o teor deste Termo, permanecendo válidas e inalteradas.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Botucatu, 03 setembro de 2024.

MARCELO EMÍLIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA